

LEI Nº 457/99, Nova Russas, 30 de agosto de 1999.

Suprime o Art. 3º da Lei nº 447 de 30 de abril de 1999 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Suprime o Art.3º da Lei nº 447 de 30 de abril de 1999.

Art. 2º . Reenumera-os seguintes.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de agosto de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal,

atpo.